



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 862/2005

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais) nas Seguintes dotações Orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 - Serviços Administrativos

04.122.0402-2.011 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 1.500,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 1.000,00

Unidade – 03 – Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.601.2002-2.067- Manutenção do Programa de Mecanização Agrícola

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 3.000,00

Unidade – 04 – Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

04.01 – Ensino Infantil

12.365.1205-2.039 – Manutenção das Atividades da Creche Municipal

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

04.02- Educação Recursos Próprios Geral

12.361.1211-2.026 – Manutenção do Transporte Escolar Recursos Próprios.

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 12.000,00

04.03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF

12.361.1211-2.037 – Manutenção do Transporte Escolar - Recursos FUNDEF - Folha Pto.

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 19.000,00

12.361.1211-2.038 – Manutenção do Transporte Escolar - Recursos FUNDEF

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Unidade – 06 – Serviço Municipal de Saúde e Saneamento

06.01 – Serviço de Saúde e Saneamento

10.302.1004-2.084 – Manutenção da Ambulância do Serviço de Saúde

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Unidade – 07 – Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

26.782.2606-2.086 – Manutenção do Serviço Municipal de Estrada de Rodagem

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

Soma.....R\$ 76.000,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 01 - Serviços Administrativos

04.122.0402-0.001 – Manutenção do Convenio Com a Policia Militar

3390.30 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122.0402-1.001 – Ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal	
4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00
04.122.0402-1.002 – Calçamento do Pátio da Prefeitura Municipal	
4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
Unidade – 03 –Serviço Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.601.2002-2.054- Manutenção do Programa de Transporte de Calcário – Folha Pto.	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Folha de Pagamento.....	R\$ 10.000,00
Unidade – 04 –Serviço Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	
04.01 – Ensino Infantil	
12.365.1205-2.018 – Manutenção do Ensino Pré Escolar – Folha de Pagamento	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Folha de Pagamento.....	R\$ 7.000,00
04.02 – Educação Recursos Próprios – Geral	
12.361.1202-1.005 – Termino da Construção do Prédio Escolar.	
4490.51 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
12.361.1202-2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios – Folha Pto.	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Ficas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
12.361.1202-2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental Recursos Próprios	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.....	R\$ 1.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 20.000,00
12.361.1211-2.027- Manutenção do Transporte Escolar – Recursos Conv. Estado de MG	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$ 2.000,00
12.364.1211-2.024- Manutenção do Apoio ao Ensino Superior	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
04.03 – Ensino Fundamental – Recursos FUNDEF	
12.361.1202-2.036- Manutenção Ensino Fundamental – Rec. FUNDEF	
3390.30 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....	R\$ 1.000,00
Soma.....	R\$ 76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 03 de novembro de 2005.


Osvaldo Ribeiro
Prefeito Municipal

OSVALDO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL